



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 254

DISPÕE SOBRE:- Abre um Crédito Especial na Contadoria da Prefeitura na importância de Cr.\$-4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz Saber que a Câmara do Município Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um Crédito Especial na importância de Cr.\$-4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros).

§ único - A importância do presente Crédito Especial destina-se ao pagamento das horas do trator de Aureliano de Souza Neves, e o restante será para cobrir as despesas que existirem com a mudança da casa de Dona Belarmina Maria da Conceição.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito correrá a conta das anulações parciais das seguintes verbas Orçamentárias:

FICHA	CODIGO	IMPORTANCIAS
031	32.00.05-	TRANSFERENCIAS CORRENTES-SECRETARIA
	32.10.05-	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	32.75.05-	ENTIDADES ESTADUAIS
	01.-	Auxílio ao Cartório Eleitoral Cr\$-1.000,00
054	30.00.05-	DESPEAS CORRENTES -ALMOXARIFADO
	31.00.05-	DESPEAS DE CUSTEIO
	31.30.05-	SERVIÇOS DE TERCEIROS
	01.-	D ^E spesas de viagens, estadia e condução. Cr\$-1.000,00
152	40.00.97-	DESPEAS DE CAPITAL-CEMITERIO
	41.00.97-	INVESTIMENTOS
	41.10.97-	OBRAS PUBLICAS
	01.-	Reformas e melhoramentos do Cemitério. Cr\$-2.700,00
		Total das Anulações Cr\$-4.700,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

Fls. 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, 14 de NOVEMBRO de
1.974.

Elisio Pereira da Silva
ELISIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TARABAY, EM DATA SUPRA.

Edvaldo Saraiva de Carvalho
Edvaldo Saraiva de Carvalho
Resp. pelo Exp. da Secretaria

